



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Braço do Norte
Direção do Foro

PORTARIA N. 152/2022-DF

O Doutor **LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, ainda, as fortes chuvas ocorridas nas últimas horas na Comarca de Braço do Norte e no estado de Santa Catarina, ocasionando quedas de barreiras e o alagamento de ruas e rodovias, prejudicando sobremaneira o deslocamento de advogados, partes e demais pessoas que utilizam-se do serviços judiciários deste Fórum de Justiça.

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais e as audiências da Comarca de Braço do Norte, durante o período de 1 a 9/12/2022.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça/SC, aos demais magistrados desta comarca, à Subseção local da OAB/SC, e, à Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca, juntando-se cópia da presente portaria nos autos em que haja consequência.

Publique-se no sítio do Tribunal de Justiça/SC.

Afixe-se cópia na porta de entrada deste Fórum.

Braço do Norte/SC, 1 de dezembro de 2022

LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lirio Hoffmann Junior, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 01/12/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6806362** e o código CRC **27B0619E**.

